



Indicação n° \_\_\_/2020

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido PP, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA ao Exmo. Senhor **Vander de Jesus Maciel**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, que viabilize o serviço de **troca de lâmpadas na iluminação pública da Comunidade de Monte Líbano, neste Município.**

**Justificativa:**

Após visita in loco, constatou-se a real necessidade de que a secretaria supracitada realize a troca das lâmpadas na iluminação pública existente na comunidade de Monte Líbano. Tal necessidade se dá em razão de as lâmpadas presentes na localidade apresentarem defeitos - 01(uma) lâmpada acende e apaga em sequência em intervalos de tempo que não chegam a um minuto; e 02(duas) lâmpadas que não se apagam em momento algum, sendo mesmo o período matutino ou vespertino. Sendo assim, indica-se que a secretaria competente vá até o local e tome as medidas necessárias para solucionar o problema. Desde já, agradeço.

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

**DIOGO PEREIRA LUBE**

Vereador – Partido PP  
Praça Jerônimo Monteiro, 70, 3º andar, Gabinete 17  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170  
Fone: +55 28 3526-5626/5644  
vereadordiogolube@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 05 de Novembro 2020.

**Diogo Pereira Lube**

Vereador – PP

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 3100300039003900360038003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

